



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.214, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre rendimentos dos conselheiros tutelares do município de Rio Crespo, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica incorporado ao salário dos conselheiros o valor pago até esta data recebido a título de auxílio alimentação, totalizando a partir da aprovação desta lei um valor salarial de R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais), aos conselheiros.

Art. 2º - Fica concedido aos conselheiros tutelares o auxílio servidor (ROMCARD) criado pela lei 1068/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições municipais em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

*Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026*